

**A implementação da Lei 10.639/2003 e o ensino de história africana/afrodescendente no Amazonas: um estudo de caso (Amaturá-AM, 2020-2021)**

**The implementation of Law 10.639/2003 and the teaching of African/Afro-descendant history in Amazonas: a case study (Amaturá-AM, 2020-2021)**

Robert Renner Bicharra Barbosa<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo tem como objetivo analisar a aplicação da lei 10.639/03 na Escola Estadual Amaturá no Município de Amaturá no Amazonas, tendo as entrevistas como principal fonte de análise. Procurou-se conhecer e entender as dificuldades e possibilidades da aplicação da lei nas práticas didáticas dos professores da referida escola. As entrevistas foram realizadas através de 05 perguntas referentes à Lei 10.639/03, a obrigatoriedade do ensino de História da África e História afro-brasileira no ambiente escolar e o papel da educação para relação étnico-racial, como é o caso do combate ao racismo e a representatividade do negro na formação da história brasileira. Portanto, foi possível entender, analisar, compreender e problematizar as ações metodológicas dos professores na instituição em estudo e o porquê do entrave quanto à implementação da lei 10.639/2003, algo que não é novo, porém sua implementação no ambiente escolar estudado vem dando passos curtos nesses 20 anos da implementação, mas é importante a análise que este artigo propõem para viabilizar esses desafios e possibilidades.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/03; Ensino de História; Práticas Metodológicas.

**Abstract:** The article aims to analyze the application of law 10.639/03 at the Amaturá State School in the Municipality of Amaturá in Amazonas, using interviews as the main source of analysis. We sought to know and understand the difficulties and possibilities of applying the law in the didactic practices of the teachers of that school. The interviews were carried out through 05 questions referring to Law 10.639/03, the mandatory teaching of African History and Afro-Brazilian History in the school environment and the role of education for ethnic-racial relations, as is the case of combating racism and the representation of blacks in the formation of Brazilian history. Therefore, it was possible to understand, analyze, understand and problematize the methodological actions of teachers in the institution under study and the reason for the obstacle regarding the implementation of law 10.639/2003, something that is not new, but its implementation in the studied school environment has been taking steps short in these 20 years of implementation, but the analysis proposed in this article is important to make these challenges and possibilities viable.

**Keywords:** Law 10.639/03; History Teaching; Methodological Practices.

A Lei 10.639/2003 de 9 de janeiro de 2003, tornou obrigatória a inserção do Ensino sobre a história e Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas e particulares no Brasil. Neste sentido, a lei implementa a obrigatoriedade de conteúdos referentes à história

---

<sup>1</sup> Mestrando pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Graduado em Licenciatura em História pela Universidade do Estado do Amazonas (CEST-UEA). E-mail: rrennerbicharra@gmail.com

dos povos africanos e afro-brasileiros em seu currículo, bem como sua organização curricular de acordo com a Base Comum Curricular (BNCC) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) que estabelecem as diretrizes curriculares que devem ser trabalhadas no âmbito colegial.

Desse modo, a partir da Lei Federal n. 10.639/2003, é atribuído a sua importância no currículo escolar, comprometendo-se com um espaço de estudos, reflexões e de debates no que diz respeito ao racismo e a representatividade do negro na história brasileira, permitindo combater as práticas discriminatórias contra os negros e seus descendentes, além de valorizar os padrões da cultura negra na formação da sociedade Brasileira. Um marco do movimento negro na luta por uma educação inclusiva, e a fomentação da reparação do negro na história do Brasil, este que só era visto de modo pejorativo e marginalizados a escravidão aos povos africanos.

Diante disso, a pesquisa buscou investigar a organização curricular da Escola Estadual Amaturá, localizada no município de Amaturá - AM, com o objetivo de fazer uma análise da lei 10.639/2003 e sua implementação no ensino da referida escola no ensino de História, a partir das análises dos questionários das entrevistas com os professores, e como a aplicabilidade dos conteúdos didáticos se alinha as ações pedagógicas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais, que dizem respeito ao ensino de História e cultura afro-brasileira e africana. Neste processo, resalto que as entrevistas foram realizadas em contexto pandêmicos em que os professores tiveram que se adaptar às atividades remotas que resultou numa seleção de conteúdos para mandar as atividades dos alunos em casa, em contexto de isolamento social.

Assim, pretende-se com este artigo fazer uma análise sobre a temática em estudo enfocando as relações étnico-raciais na escola, e no primeiro momento apresenta-se a análise da Lei em termos legais que restituem sua aplicação, em seguida aborda-se os registros sobre as práticas dos professores, a partir dos relatos coletados com o objetivo de detectar dificuldades e possibilidades para a aplicabilidade da Lei nas ações pedagógicas curriculares.

### **O que a lei 10.639/03 aborda?**

A Lei 10.639/03 foi um grande marco para o movimento negro no Brasil, pois ela possibilitou a obrigatoriedade do ensino de História/Cultura da África e afro-brasileira dando ênfase à resignificação ao protagonismo negro na história cultural e social da identidade nacional desse povo. Além disso, esta lei inclui no calendário escolar o dia 20 de novembro, “Dia Nacional da Consciência Negra”, em referência a

data da morte de Zumbi dos Palmares, figura de referência na história e memória das lutas afrodescendentes. Essas políticas são resultados de ações públicas que o movimento negro, nas unidades institucionais, conquistou por meio de muitas lutas e vidas ceifadas para que houvesse na educação a inserção da lei de igualdade racial. Deste modo Rocha enfatiza que:

A lei foi (e é) considerada como um avanço no que se refere à luta para combater o racismo e as desigualdades raciais, uma vez que se trata de uma política pública que tem a pretensão de atingir expressiva parte da população escolar, valorizar a diversidade cultural na formação do Brasil, contribuir para construção e afirmação de identidade negra (ROCHA, 2013, p. 318-19)

Destaca-se uma nova abordagem sobre as relações étnico-raciais no ensino educacional da instituição educacionais no combate ao racismo, com isso, questões obrigatórias da história e cultura brasileira dos povos africanos e afro-brasileiras se inserem, visando à formação das diversidades étnico-raciais que compõem o contexto histórico e cultural dos povos africanos para a nossa sociedade, destacando sempre a importância da alteridade étnica, além da identidade cultural e política que influenciam a história do Brasil. Portanto, pode-se perceber que essas políticas de afirmações têm por objetivo superar processos históricos de imposição de um grupo social sobre o outro no ambiente institucional. Segundo Silvio de Almeida, “a viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica.” (ALMEIDA, 2019, p. 37). Por essas razões, a importância de se analisar as estruturas institucionais e as políticas públicas que a ela são elaboradas, para que se tenha uma reflexão dos avanços e retrocessos sociais.

Contudo, segue uma reflexão acerca da aplicabilidade desta legislação educacional que contempla a história e a cultura da população negra e afrodescendente. Desta forma Rocha destaca:

Com a aprovação da Lei 10.639/03, intensificou-se a discussão da “educação das relações étnico-raciais”. Entretanto, ainda é necessário ampliar o debate e a preparação pedagógica para efetivar uma educação antirracista, pois é necessário sensibilizar e conscientizar toda a comunidade escolar na mudança da abordagem curricular (ROCHA, 2013, p. 332).

Com a promulgação desta lei, pode-se ter a fomentação de pareceres e resoluções sobre a educação das relações Étnico-raciais. Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-

Brasileira e Africana. Este parecer tem como o principal avanço fomentar o ensino das relações étnico-raciais para a formação da sociedade e a viabilidade da cultura Afro-Brasileira e Africana, sua homologação se dá com a Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Desta maneira, pode-se ter um processo de reparação da história desses povos que ficaram à margem da sociedade, recuperando os protagonismos históricos de africanos e afrodescendentes no ambiente escolar, e no entendimento da formação da sociedade brasileira.

Todavia, é importante oferecer ao professor formação continuada, tendo em vista as adaptações metodológicas em torno da formação cidadã, estes que, serão caminhos a traçar na aplicabilidade dessas políticas educacionais no ambiente escolar básico, ademais muitas pesquisas historiográficas já preenchem essa lacuna, contudo, fica uma observação, como essas obras de reparação histórica não se consolidam na equidade desses sujeitos e/ou povos, ainda há muito que se fazer tendo em vistas essas práticas para que haja essa superação no contexto da educação brasileira?

Destarte, este artigo tem como objetivo analisar a aplicação desta lei, no município de Amaturá, na Escola Estadual Amaturá, tendo oito docentes entrevistados. Mostrando as relações entre a lei e sua aplicação no contexto de uma escola da rede básica, com seus desafios e possibilidades que contribuem para análises.

### **Da aplicação aos desafios:**

Assim, a pesquisa é de natureza qualitativa, embasado na metodologia da História Oral com docentes da Escola Estadual Amaturá. A entrevista de História Oral é um elemento teórico metodológico relevante para a coleta de dados dessa pesquisa, sendo que:

O primeiro ponto é a preparação de informação básica, por meio da leitura ou de outras maneiras. A importância disso varia muito. A melhor maneira de dar início ao trabalho pode ser mediante entrevistas exploratórias, mapeando o campo e colhendo ideias e informações. Com a ajuda desta, pode-se definir o problema e localizar algumas das fontes para resolvê-lo (THOMPSON, 1992, p. 254).

À vista disso, as entrevistas foram realizadas através de 5 perguntas semiestruturadas referentes a Lei 10.639/03, a obrigatoriedade do ensino de História da África e História afro-brasileira presente no ensino

básico e as questões étnico-raciais evidentes no âmbito escolar, como é o caso do combate ao racismo e a representatividade do negro na história brasileira. Essa pesquisa teve a sua primeira etapa realizada no dia 25 de novembro de 2022, tendo em vista a apresentação da pesquisa aos docentes da Escola Estadual Amaturá até o mês de outubro de 2022 quando os termos de entrevistas foram entregues para dar início às análises dos questionários, que tinha como público os docentes da área de História ou/e os professores que são lotados com a disciplina na referida instituição pública de ensino na cidade de Amaturá.

A Escola Estadual Amaturá está localizada na Rua Amazonino Mendes n.º 245, Bairro Santa Etelvina, é mantida pelo Governo do Estado do Amazonas administrada pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC. A proposta de construção da Escola Estadual Amaturá aconteceu mediante à demanda de alunos no ano de 2001. Em 2002, a escola foi concluída e no dia 08 de abril de 2002 foi reconhecida oficialmente pelo Decreto n.º 22. 250/02. Atualmente a Escola funciona como uma instituição de ensino com cursos regularizados tais como: Ensino Fundamental - I de 6ª a 9ª Ano, Ensino Médio Regular, EJA e através da Mediação Tecnológica.<sup>2</sup>

Amaturá é um município brasileiro localizado no interior do estado do Amazonas na Região norte do país, na margem direita do Rio Amazonas – Solimões, na confluência do rio Acuruy a oeste de Manaus, capital do estado, distando cerca de 1.072 quilômetros quadrados. Ocupa uma área de 5.808 km<sup>2</sup> e sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2020, é de 11.736 habitantes.<sup>3</sup>

Diante disso, destaca-se a importância de se fazer pesquisa no interior do Amazonas, essa fomentação possibilita analisar e refletir acerca das políticas públicas e/ou reparação na instituição educacional, pois o papel da instituição escolar é muito importante para a formação do indivíduo enquanto cidadão. Segundo Silvio de Almeida (2019, p.38) “a mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas”.

Então, essas atitudes se dão, no ambiente institucional escolar, sendo traçado por ideário éticos e morais, ao respeito à pluralidade que se constituem e fazem parte da formação da sociedade brasileira. Por fim, foram desenvolvidas entrevistas semiestruturada para que se analise as relações educacionais, na fomentação dessas políticas de afirmação na instituição escolar, foi aplicada a oito (8) professores lotados na disciplina de História. Cabe destacar que, segundo Cassab; & Ruscheinsky (2004).

---

<sup>2</sup> Acesso: Histórico escolar da Escola Estadual Amaturá.

<sup>3</sup> Acesso: [pt.m.wikipedia.org/wiki/Amatur%C3%A1](https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Amatur%C3%A1)

A entrevista se constrói na relação entre estes sujeitos, permeada pela experiência de vida de ambos, quando expõem suas histórias de vida, suas paixões, suas visões de mundo inseridas em dada dimensão do tempo e espaço. (CASSAB; & RUSCHEINSKY, 2004, p.15).

Pontua-se que se trata de uma entrevista com finalidade, e se caracteriza pela sua forma de organização e análise acerca do que se procura encontrar. Esse processo é composto por cinco perguntas sendo destinada aos educadores, sendo as seguintes:

1. Você conhece a Lei 10.639/03 que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola?
2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola, tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03, na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
4. Você trabalhou esta temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?  
Como a História da África é abordada na sua escola?

Antes de iniciar as descrições da pesquisa, foi feito um levantamento do público alvo dos docentes que foram pesquisados, qual a formação, a idade e o público alvo? Antes de adentrar a esses dados, foram oito (8) professores entrevistados e/ou que aceitaram ser entrevistados, tendo dois (2) que não aceitaram fazer parte da pesquisa.

O objetivo era entrevistar dez (10) docentes. Entretanto, numa pesquisa há sempre imprevistos e contradições que se somam com o trabalho do pesquisador. Deste modo, os oito (8) entrevistados são divididos em quatro (4) homens e quatro (4) mulheres, que detém a faixa etária entre 23 a 59 anos, além de terem uma formação que vai do normal superior às graduações específicas como: Geografia, Filosofia, Letras e História.

## **Ensino de História: Práticas Pedagógicas dos Professores da Escola Estadual Amaturá. Desafios e possibilidades na aplicação da Lei 10.639/03**

A pesquisa nos possibilitou destrinchar a dinâmica das práticas metodológicas dos professores da Escola Estadual Amaturá no município de Amaturá-AM. A partir de perguntas semiestruturadas, que nortearam a análise da aplicação da lei 10.639/03 numa instituição de ensino básico. Diante disso, as perguntas e as respostas dos professores serão comentadas no decorrer de cada resposta pelo entrevistador, utilizando os numerais para informar as perguntas e contendo a letra “R” de resposta no início, estando em itálico para a melhor observação do questionário.

### **As categorias a partir das respostas dos educadores. Conhecimentos acerca da Lei 10.639/03**

Durante a leitura das respostas dos docentes sobre a Lei 10.639/03, destacarei a resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola, identifica-se que seis professores sintetizaram o seu entendimento sobre a lei 10.639/03, tendo em vista a sua perspectiva metodológica e sua aplicabilidade no ensino escolar, portanto, abordarei alguns trechos das respostas, tendo em pauta concepções dos mesmos.

Quadro 1. Pergunta número 1 referente ao questionário da pesquisa.

R: Sim. Essa lei busca valorizar a cultura afro assim como a sua propagação no cenário escolar. (ESC) (Grifos)

R: Sim. Devemos ressaltar o estudo da história e cultura afro-brasileira (música, dança, intelecto, culinária etc.) (ARF) (Grifos)

R: Sim. Estabelece o ensino da história da África e da cultura brasileira nas escolas para ser trabalhado de forma lúdica no universo escolar. (MRM) (Grifos)

R: Sim. A lei deve ser implementada no currículo escolar e a nova forma de trabalhar a temática nas ações pedagógicas didáticas. (VCB) (Grifos)

R: Sim. Dela acerca da cultura para formação da sociedade brasileira. (MLVO) (Grifos)

R: Sim. A lei 10.639/03 estabelece a obrigatoriedade de ensinar nas escolas a História e cultura Afro-brasileira, conhecer a nossa história e compreender como funciona o racismo em nosso país. (ECB) (Grifos)

Nesse primeiro momento observa-se um número significativo de professores que conhecem os documentos legais, mas ao analisar e transcrever as afirmações dos docentes é possível perceber a falta de uma formação continuada, e no caso desta instituição Estadual, falta dos representantes, em específico os gestores e sua equipe pedagógica, comprometidos com o estabelecimento de metas e propostas pedagógicas para o desenvolvimento da proposta da lei 10.639/03 alinhada ao desenvolvimento pedagógico de cada professor. Outro questionamento decorre em cima do plano pedagógico curricular- PPC da escola Estadual, como se caminhar sem um plano pedagógico escolar, tendo em vista um alinhamento dessas atividades? Fica o questionamento. Além disto, surgem questionamentos aos professores da Escola Estadual Amaturá, se trabalham a cultura africana e afro-brasileira, visando a lei 10.639/03, tendo em pauta a importância desse povo para a formação da sociedade brasileira, além das relações étnicas raciais de uma sociedade plural e diversificada para uma sociedade igualitária? Segundo as normas do Parecer CP/CNE N° 3/2004:

§ 1º A educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimento, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.



Todavia, no termo da lei, pode-se ver a garantia da importância de se enfatizar essa temática no ensino escolar no combate desta hierarquia social, pertinente às relações e valorização da identidade, no processo de equidade social, e ao combate das heranças históricas contra os povos africanos, afro-brasileiros, além dos indígenas. Contudo, além deste primeiro momento de análise, observou-se uma contraposição que só tem a enriquecer os parâmetros desta pesquisa, observou-se que uma docente não é sabedora de tal lei.

Quadro 1. Pergunta número 1 referente ao questionário da pesquisa.

R: Não conhece a lei 10.639/03. (MCV) (Grifos)

É crucial enfatizar que, para os professores terem uma bagagem dos novos debates teóricos e metodológicos/didáticos é necessário a valorização da formação contínua nas instituições básicas escolares, pois, ao conversar com a entrevistada, de modo informal, na primeira etapa da pesquisa, em seu tempo de formação ao magistério, pouco se abordou sobre as relações étnico-racial.

Daí a necessidade em insistir e investir para que os professores, além da sólida formação na área específica de atuação, recebam formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-racial, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo, criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeduca-las (CNE, 2004, p.10).

Assim, as razões que fazem da nossa profissão uma luta contínua no processo de ensino e aprendizagem, tendo em pauta, as políticas de afirmação que têm um compromisso histórico, na formação cidadã. Esses povos que por muito tempo ficaram à margem da nossa sociedade e/de uma historiografia brasileira ocidentalizada de uma perspectiva de fora para dentro, o olhar do colonizador sobre o colonizado, que insiste em se perpetuar. É notável que mesmo alguns docentes tendo a concepção da lei, alguns questionamentos surgem ao longo do processo escolar, não se limitando a escola estadual Amaturá, e ao leitor que se debruça dessa pesquisa possa se fazer essa pergunta: Quais foram as mudanças pedagógicas e

físicas das instituições de educação de base? E quais são as metas a serem traçadas, de uma formação cidadã, tendo em vista, que com a pandemia, houve uma intensificação da marginalização de sujeitos que ficam à margem da sociedade brasileira nas grandes periferias e lugares remotos da presença da instituição. Em suma, enfatiza-se a importância de se aplicar a lei 10.639/03.

### **Mudanças pedagógicas**

A próxima pergunta tem como abordagem as mudanças pedagógicas visando a implementação da lei 10.639/03 no ensino escolar da Escola Estadual Amaturá, perguntou-se: Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola com a implementação da Lei 10.639/03, na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira? Apenas três (3) desenvolvem atividades, e planejam as suas atividades seguindo os parâmetros de uma educação étnico racial e na fomentação da identidade afro-brasileira, além de um (1) enfatizar que não trabalha, contudo, afirmou sobre a autonomia do docente sobre a aplicabilidade destes temas no planejamento escolar. Outros cinco (5) não trabalham esta temática, além de destacar que a escola não se estruturou pedagogicamente no molde da lei 10/639/03.

São dados que nos remetem a uma conclusão, que mesmo com essas políticas de afirmação no processo de reparação histórico, essa temática não é vista com importância, muito se dá pela sistematização conteudistas, do que se é cobrado em processos seletivos no engessamento das universidades. Mas, ao conversar com o gestor da escola, o mesmo relatou que anualmente a escola tem que seguir critérios de aulas, pautadas em conteúdos dessas provas para os vestibulares, deste modo, pouco se aprofunda sobre essas políticas de afirmação.

Outrossim, volto a enfatizar a necessidade de formação contínua, para que esses novos embates teóricos e superação de herança negativas contra os povos afrodescendentes e indígenas, sejam minimizados, pois só por meio da educação é possível superar uma mentalidade que desqualifica o outro. Todavia, mesmo em termos legais, ainda há que ter esse acompanhamento pedagógico das instituições básicas escolares, para que se cumpra a lei, pois, na prática, ainda há muito que melhorar.

## Quadro 2. Pergunta número 2 referentes ao questionário da pesquisa.

R: não porem, enquanto professor temos a liberdade de reformularmos nossas aulas, para nos adequarmos mediante as diretrizes nacionais de ensino curricular escolar de aplicação. (MVO) (Grifos)

R: sim. Posso dizer que além do incremento dessa temática no livro didático, esse tema também se torna obrigatório, no discursão em palestras; conforme consta no calendário escolar da rede Estadual de ensino. (ESC) (Grifos)

R: Não. (MRM) (Grifos)

R: não (MCVR) (Grifos)

R: não (ECB) (Grifos)

R: não (VCB) (Grifos)

R: sim. A inclusão do assunto no planejamento semestral curricular. Percebi somente este ano, pois é meu primeiro ano como professor neste município. (JGR) (Grifos)

R: Sim. Ao ministrar as aulas, mudamos o emprego da palavra “escravo” em “escravizados” (ARF) (Grifos)

### **Mudanças sobre a vida dos docentes.**

A pergunta seguinte pretende descobrir se essa pesquisa produziu algum impacto sobre as atitudes docentes em relação aos afrodescendentes ou sobre a sua vida? Sete (7) professores enfatizaram a mudança sobre o modo de ver e tratar a temática pontuaram questões sobre a autonomia didática de cada docente em suas práticas pedagógicas e a possibilidade de se entender o processo histórico, tendo em vista às novas mudanças nos processos e na valorização a formação e contribuição desses sujeitos para a constituição da nossa sociedade. Em contrapartida, um (1) docente relatou que nada mudou, pois não foi desenvolvido nenhum tipo de atividade na escola.

Diante do exposto, indagações surgem pelo modo que foi abordado, as mudanças na visão da metade dos professores, e em contrapartida aquela que não mudou por que não houve atividade. Contudo, de que forma são alinhadas às propostas pedagógicas dos docentes tendo em pauta essa temática? Pois, observa-se a disparidade de relatos positivos a um negativo.

### Quadro 3. Pergunta número 3 referentes ao questionário da pesquisa.

R: sim. Ao tratar alguns indivíduos descendentes africanos. Por que as mesmas foram vítimas do processo Histórico. (ARF) (Grifos)

R: Não. Porque não foi desenvolvido nenhum tipo de atividade na escola. (ECB) (Grifos)

R: Sim. Ao contextualizar os assuntos do livro como prerrogativas da lei os alunos obtiveram um vasto olhar sobre a importância do negro na formação do povo brasileiro. (VCB) (Grifos)

R: Sim. Impactos positivos, tendo em vista a perspectiva do olhar historiográficos dos afro-brasileiros, destacando o século XVI. (JGR) (Grifos)

R: sim de saber que essa lei 10.639/03 torna obrigatório de se ter no currículo de ensino a temática, História e Cultura Afro-brasileira. (MCVR) (Grifos)

R: sim. A importância do papel do educador como articulador do conteúdo da história e cultura africana na construção da identidade dos educandos. (MRM) (Grifos)

R: sim. Não posso dizer impacto! Mas sim a possibilidade de compreender os mais distintos fatores que envolve a história dos afrodescendentes, não só no nossos país, mas no mundo inteiro. (ESC) (Grifos)

R: sim. Por mais que sejamos historiadores jamais teremos a verdade e trabalhamos apresentando vertentes para os alunos, e no preparo da aula acabamos contribuindo e aderindo conhecimentos sobre a vida dos nossos antepassados, descobrindo detalhes que nos enriquece.

### **Propostas pedagógicas no contexto pandêmico de 2021**

A pergunta a seguir tem por objetivo descobrir se os professores desenvolveram alguma atividade pedagógica no contexto pandêmico com a modalidade das aulas remotas.

#### Quadro 4. Pergunta número 4 referentes ao questionário da pesquisa.

R: trabalhei ano passado (2020). Olha acredito que ninguém ensina uma pessoa a ser ou não racista. O que podemos fazer enquanto agentes educadores é fazer o nosso aluno entender: “é que não há distinções de raça” e sim uma desigualdade histórica social-racial. (ESC) (Grifos)

R: sim. Foi trabalhado em alguns textos, para interpretação e compreensão do texto. (MRM) (Grifos)

R: sim. Trabalhar com vertentes e com dados enfáticos, que proporcione ao aluno conhecer a real história e notar que de fato o conhecimento a cerca é presencial para a libertação e entendimento de uma classe importa e que em pleno século XXI ainda enfrenta problemas. (MVO) (Grifos)

R: Não trabalhei. (MCVR) (Grifos)

R: não respondeu (JGR) (Grifos)

Perguntou-se: Você trabalha essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista? Somente três (3) professores trabalharam, tendo em vista o conteúdo dos povos Africanos, outros cinco (5) responderam que não foi trabalhado absolutamente nada. Constata-se que a pandemia intensificou o desenvolvimento de um ensino conteudista, que se limita às políticas de afirmação e a formação cidadã dos alunos, além de escancarar as limitações vivenciadas no ensino de história africana e afro-diaspórica. tendo em foco as relações sociais.

#### **Modo de abordagem na Escola Estadual Amaturá.**

A próxima pergunta tem o foco de abordar como essas atividades são desenvolvidas no ambiente escolar. Perguntou-se: Como a História da África é abordada na sua escola?

A maioria dos entrevistados, isto é, cinco (5) entrevistados, abordam ou planejam suas atividades para que os alunos façam sua interpretação e leitura acerca da História da África. Outro ponto a destacar refere-se ao fato de que essa temática é abordada em datas comemorativas e/ou eventos que ocorrem na escola, por exemplo, no dia 20 de novembro Dia da consciência Negra.

Através desta contextualização é possível perceber a fragilidade metodológica/pedagógica no processo da aplicação desta temática no processo de ensino e aprendizagem dos discentes no ambiente escolar, pois a escola tem uma função no processo de desenvolvimento intelectual de cada aluno. Contudo, esse ensino, pautado em abordagem conteudistas ou tradicionais, embasadas em uma matriz eurocêntrica,

deixam à margem a formação cidadã, além de não ressaltar as heranças históricas do racismo. A perpetuação disso pode ser vista, por exemplo, na associação direta entre a história das sociedades negras e a escravidão, ou, por extensão, na visibilização do papel de africanos e afrodescendentes no processo de formação da sociedade brasileira. Em resumo, pode-se dar ênfase, conforme os objetivos descritos no Parecer CP/CNE Nº 3/2004,

Art. 6º Os órgãos dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o exame e encaminhamento de solução para situação de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

Parágrafo único. Os casos que caracterizem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988.

Quadro 5. Pergunta número 5 referentes ao questionário da pesquisa.

R: por meio da disciplina de História mediante ao currículo e ao planejamento do professor (MVO) (Grifos)

R: É abordada com destaque, pois é de lá que vieram nossas ancestralidades, e também entrelaçamos nossas histórias (África, Brasil). (ARF) (Grifos)

R: não respondeu nada. (ECB) (Grifos)

R: nas minhas abordagens levo ao conhecimento dos alunos a obrigatoriedade da lei e suas diretrizes, contextualizando com os conteúdos didáticos. (VCB) (Grifos)

R: não respondeu nada. (JGR) (Grifos)

R: como ainda não tem uma matéria em si, os assuntos são abordados em alguns conteúdos de História e na interdisciplinaridade, nas datas da consciência negra, e quando surgem oportunidade para tratar sobre racismo x discriminação. (MCVR) (Grifos)

R: através de textos nas datas comemorativas, palestras, dentre ações promovidas pela escola. (MRM) (Grifos)

R: sempre busquei analisar nos mais distintos aspectos, seus problemas, suas sociedades, seus líderes e suas organizações sociais.

Ao longo das análises, constou-se que as peculiaridades em torno da implementação da lei 10.639/03 entre limitações e possibilidades no contexto escolar. Conforme a pesquisa, poucos professores trabalham esta temática no contexto colegial, deve-se sobressair o papel da escola como a principal responsável no combate às desigualdades. Segundo GRICOLO (2012),

a escola não é a única, mas é das principais responsáveis no combate às desigualdades. É a partir dela que se amplia as relações sociais e que também se iniciam e/ou se consolidam certas situações de discriminação. Por isso é tão importante a inclusão do tema relações étnico-raciais no currículo escolar (GRICOLO, 2012, p. 28).

## **Conclusão**

A pesquisa realizada preocupou-se em analisar a aplicação da Lei 10.639/03, contudo, ela proporcionou um estudo maior sobre a história e a cultura Afro-Brasileira e Africana e sua implementação, tendo em pauta as ações metodológicas dos professores da Escola Estadual Amaturá em Amaturá – AM, possibilitando novos horizontes para conhecer cada vez mais as práticas como meio de analisar se a lei está sendo implementada e respeitada, tendo em foco a importância desses povos para a história da formação social brasileira e visando uma reparação histórica, que até então, era conhecida de forma superficial e com inferioridade, e com a fomentação da Lei 10.639/03 ganhou novo destaque no processo de ensino nas escolas.

Com a pesquisa, observou-se diferentes entendimentos sobre a implementação da lei dentro da Escola Estadual Amaturá e as necessidades de como deve ser trabalhada com os alunos as abordagens da História nos conteúdos do livro didático. Percebeu-se, além disso, que os professores conhecem a lei, no entanto, a aplicabilidade se limita, às práticas voltadas ao conteúdo do livro didático são escassas. Diante do exposto, foi possível entender, analisar e compreender a problemática dos professores da instituição em estudo e o porquê do entrave quanto à implementação da lei 10.634/2003, algo que não é novo, porém não foi ainda implementada de forma a abranger a determinada lei.

Outro ponto observado, ao longo das análises dos dados recolhidos, é a falta de um planejamento pedagógico alinhado, pois as metodologias são diversificadas, variando de professor para professor, mas o objetivo é o mesmo, fomentar a História e cultura das populações africana e afro-brasileira. Além disso, novas perguntas pairam no ar, de que forma as instituições acompanham a aplicabilidades dessas ações

afirmativas? Tendo em vista a problemática da formação continuada, pois essa é uma Lei que se aplicou em meados de janeiro de 2003, na mudança da LDB para o ensino básico.

Assim, o caminho a seguir ainda é longo, mas torna-se necessário, com este trabalho, apresentar as ações metodológicas dos professores da Escola Estadual Amaturá para implementação da Lei da melhor forma possível. Conclui-se a importância de se trabalhar a cultura afro-brasileira e africana no contexto escolar de acordo com os pareceres e resoluções que abordam a obrigatoriedade da Lei em estudo. De acordo com os objetivos descritos no Parecer CP/CNE N° 3/2004, o parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações e reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. Todavia, isso possibilita mudanças no pensamento e atitudes nas abordagens metodológicas dos docentes.

A escola, como um espaço de ensino, é um meio eficiente para o combate ao racismo, preconceito e a discriminação, podendo ser refletido a importância e o respeito que deve ter para com a diversidade cultural no Brasil, focando a importância da Lei 10.634/2003 para as escolas e o aprimoramento do conhecimento que proporciona para os estudantes de combate ao preconceito e o racismo, ao respeito as diversas étnicas, compreendendo que cada indivíduo é diferente e que cada ser humano tem suas diferenças e a sua própria identidade, independentemente da cor ou situação sociocultural.

Em síntese, pode-se afirmar que as diferentes concepções sobre a implementação da Lei 10.639/03, viabilizou as possibilidades e anseios dos educandos no ambiente escolar de se trabalhar essa temática, na fomentação de quebras de estereótipos e visão errônea sobre o povo africano e afro-brasileiro. Segundo ROCHA (2006, p.96), “as políticas de ações afirmativas estão relacionadas às reivindicações dos movimentos sociais para ampliação das políticas sociais”, desse modo, destacou a importância deste estudo, que teve a preocupação em investigar sobre a aplicabilidade metodológicas nas aulas de História, a partir das análises da implementação legal da Lei, como uma ferramenta que enfatizam e auxiliam e/ou traçam metas para se melhorar nas instituições educacionais diretamente nas práticas educativas.

## **Referências**

BRASIL. Lei Federal n° 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências).

Revista Vernáculo n.º 52 – segundo semestre/2023

ISSN 2317-4021



Brasil. Base Curricular Comum Curricular (BNCC). *Educação é a base*. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 01, de 17 de junho de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PAULA. Benjamin Xavier. [www.snh2011.anpuh.org](http://www.snh2011.anpuh.org)>o. Ensino de História e cultura afro-brasileiro e contribuição de matrizes africanas no Brasil. ANPUH. São Paulo, julho, 2011.

PEREIRA, Márcia Moreira; SILVA, Maurício. *Percurso da Lei 10639/03: Antecedentes E Desdobramentos*. Linguagens & Cidadania, v. 14, jan./dez., 2012.

GRICOLO. Viviane. *O impacto da lei 10.639/03 na escola: o caso da educação de jovens e adultos*. Porto Alegre, 2012.

PEREIRA, Maria Luiza Viana; SANCHES, Tiago Costa. Ensino de História da África nos Currículos de Formação de Professores: Estudo Exploratório Da UFPR. In: *Anais do XVII Congresso Internacional das Jornadas de Educação Histórica - Teoria, Pesquisa e Prática*. Anais. Foz do Iguaçu(PR) UNILA, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/jornadaseh2017/78046-ENSINO-DE-HISTORIA-DA-AFRICA-NOS-CURRICULOS-DE-FORMACAO-DE-PROFESSORES--ESTUDO-EXPLORATORIO-DA-UFPR>. Acesso em: 28/11/2023

ROCHA, Luiz Carlos Paixão da. *Políticas Afirmativas e Educação: A Lei 10639/03 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo*. Dissertação, Curitiba, 2006.

Almeida, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural* / Silvio Luiz de Almeida. -- São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

SILVA, J.; ROCHA, J.; SANTOS, J. Ensino de história e cultura afro-brasileira: desafios e perspectivas na Amazônia/ COSTA, Reinado Aparecida. *Reconhecimento das identidades étnico-raciais e a implementação políticas educacionais no Brasil*.– Manaus (AM): Editora UEA, 2019.

ROCHA, Solange P. A Lei 10.639/03 na primeira década: reflexões, avanços e Perspectivas. *Diversidades Étnico-Raciais & Interdisciplinaridade: diálogos com as leis 10.639 E 11.645*. João Pessoa, 2013.

CASSAB, Latif Antônia; RUSCHEINSKY, Aloísio. *Indivíduo e ambiente: a metodologia de pesquisa da história oral*. Biblos, Rio Grande, 16: 7-24, 2004.

THOMPSON, Paul. 1935 – *a voz do passado*: história oral/Paul Thompson; Tradução Lólio Lourenço de Oliveira – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

ENTREVISTAS, fonte coletada, 2022.

Acesso: [pt.m.wikipedia.org/wiki/Amatur%C3%A1](https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Amatur%C3%A1)

Recebido em 11 de julho de 2023 aceito para publicação em 07 de novembro de 2023.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional.

Revista Vernáculo n.º 52 – segundo semestre/2023

ISSN 2317-4021